

## 5.7 CONSTITUIÇÃO E RELIGIÃO: INFLUÊNCIAS NOS DISCURSOS POLÍTICOS BRASILEIROS

Vitória Colognesi Abjar<sup>1</sup>

A Constituição Federal de 1988 estabeleceu a dignidade da pessoa humana como base igualitária, a fim de promover direitos a todas as pessoas, sem distinção de qualquer outro fator. Ademais, expressa em seu artigo 5º, inciso VI, a segurança e liberdade religiosa aos cidadãos. Desse modo, o artigo 19º, inciso I, complementa a vertente anterior, conceituando limitações para ações religiosas, ou seja, veda o estabelecimento de cultos promovidos pela União, Estados, Distrito Federal e os Municípios. Isso ocorre para amenizar os impactos e tendências do assunto que, além de gerar segregação, tendem a concentrar o poder e proporcionar a manipulação das classes sociais. Apesar desta preocupação do Constituinte, percebe-se que os discursos políticos brasileiros, muitas vezes, passaram a se embasar na religião, ou seja, utilizam tal ferramenta para camuflar pensamentos relacionados a discriminação, com a finalidade de promover adesão popular. A anexação da religião aos discursos políticos foi presenciada pela Segunda Guerra Mundial, em que a religião passou a ser fonte da disseminação de pensamentos relacionados ao ódio. Conforme Hannah Arendt (2013) a religião deu base ao regime totalitário atrelado a crise econômica vigente no país e a transferência da culpa a uma classe, os judeus. Mesmo com a evolução social causada pela Constituição de 1988, fatores históricos são resgatados e vigentes aos pensamentos políticos, aliás, propostas estabelecidas por estes são relacionadas a ações extremistas. Com isso, a imparcialidade que permanece nesses discursos proporciona o aumento da intolerância, em virtude da tendência majoritária dos representantes políticos optarem, com clareza, uma religião em suas palestras. Mesmo com essa junção, tal ideia permanece como inconstitucional, posto que tal é repudiada pela Constituição. Nesse sentido, o objetivo da pesquisa é verificar se discursos políticos fundamentam em questões religiosas fere a Constituição Brasileira, bem como propiciar o fomento de políticas totalitárias. Para desenvolver o trabalho, utilizou-se pesquisa bibliográfica, além de abordar fatores históricos e frisar nos direitos e deveres pertencentes a Constituição Federal. É possível concluir das pesquisas iniciais, a necessidade de uma fiscalização proporcionada pelos outros poderes, sendo ela típica para o legislativo e atípica para o judiciário. Sendo assim, tais ideais que promovam a intolerância e políticas totalitárias devem ser aniquiladas para melhor interpretação constitucional e a busca por uma finalidade social.

**Palavras-chave:** Religião, Política e Constituição Federal

<sup>1</sup> Discente do Curso de Direito da UEMG/ Unidade Frutal. Email: abjarvitoria@gmail.com